



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de peças para veículo Kombi BNZ-9637 ano 2008/2009 chassi: 9BWMF07X29P003723 e Kombi BNZ-9635 ano 2002/2002 chassi:9BWGB07X22P010234 de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	1	Kit de embreagem Kombi 1.4 (original/similar)
2	1	Kit de embreagem Kombi 1500/1600 (original/similar)
3	1	Rolamento de agulha da ponta do eixo piloto
4	1	Correia dentada (original/similar) Kombi 1.4
5	1	Tensor da correia (original/similar) Kombi 1.4
6	1	Terminal de direção rosca esquerda da Kombi 1.4
7	1	Terminal de direção rosca direita da Kombi 1.4
8	1	Flexível de embreagem Kombi 1.4
9	1	Cabo de embreagem Kombi 1.4
10	1	Cabo de embreagem Kombi 1500/1600
11	1	Retentor do Virabrequim nº 01135
12	1	Anel do volante grafitado
13	1	Correia do Alternador AVX 10x913
14	2	Kit coifa homocinetica lado roda
15	2	Kit coifa homocinetica lado cambio

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Faz-se necessária a aquisição de peças mecânicas para garantir segurança, confiabilidade e eficiência, através da manutenção preventiva, prolongamento da vida útil, melhoria do desempenho, garantia e segurança do condutor e passageiros, e conformidade com regulamentos aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de peças para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas e que possa identificar a necessidade de estar substituindo as peças, selecionar fornecedores confiáveis, comparar preços e qualidade, comprar as peças necessárias, instalá-las corretamente, testar e verificar o funcionamento, e realizar manutenção contínua para garantir o bom funcionamento do veículo.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.683,81

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.01. Administração e Finanças;
02.01.01. Administração e Finanças;
04.122.0009.2.038. Manutenção da Frota;
3.3.90.30.39. Material para Manutenção de Veículos;
Ficha analítica nº 69.
Desdobrada nº 3151.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.03.02. Educação Básica;
12.361.0009.2.038. Manutenção da Frota;
3.3.90.30.39. Material para Manutenção de Veículos;
Ficha analítica nº 219.
Desdobrada nº 3170.
Fonte de recurso nº 05.
Código de aplicação 282.0000

Taiacu – SP, 28 de maio de 2024.

João Batista Manente



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15